



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O **CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS - CONFERE**, Entidade fiscalizadora do exercício profissional, criado pela Lei nº 4.886/65, inscrito no CNPJ/MF sob o 34.046.367/0001-68, com sede Rua Buenos Aires nº 15, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP nº 20070-021, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente **Archimedes Cavalcanti Júnior**, brasileiro, [REDACTED], [REDACTED], registrado no Core-PE sob nº 16443/2010, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2022, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/2022, processo de licitação nº 11/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação e refeição, na forma de cartão eletrônico magnético, com chip de segurança (Acórdão 1.228/2016-Plenário), com recarga mensal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa cadastrada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, com endereço na Alameda Araguaia, 1142, Bloco 3, Alphaville, Barueri/SP- Cep: 06455-000, representada por Giovana Vieira Alves, brasileira, [REDACTED], portadora da célula de identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED]. e inscrita no CPF nº [REDACTED].



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

ITEM	Descrição/Especificação	Quantidade de Cartões	Quantidade estimada dias/mês	Taxa de Administração	Valor Total Anual estimado
1	Cartão alimentação e Refeição eletrônico com chip de segurança (conforme TR), para o CONFERE, localizado na Rua Buenos Aires, 15, 8º andar – Centro – RJ, CEP: 20070-021	59	22	0%	R\$763.224,00
2	Cartão alimentação e Refeição eletrônico com chip de segurança (conforme TR), para o CORE – CE, localizado na Rua Joaquim Nabuco, 3275 - Dionísio Torres, Fortaleza - CE, CEP: 60125-121	17	22	0%	R\$187.125,12
3	Cartão alimentação e Refeição eletrônico com chip de segurança (conforme TR), para o CORE – RJ, localizado na Av. Graça Aranha, 416 – 4º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20030-903	29	22	0%	R\$344.520,00
TOTAL:					R\$1.294.869,12



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será o Confere – Conselho Federal dos Representantes Comerciais.

4.2. Serão participantes 02 (duas) UASGs, as quais estão listadas abaixo:

ITEM Nº	CORE	DENOMINAÇÃO	UASG
2	CE	CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO CEARÁ	926712
3	ES	CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	389063

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços somente dos Conselhos Regionais integrantes do Sistema Confere/Cores.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. por razão de interesse público; ou

7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS - CONFERE

Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente

GIOVANA VIEIRA
ALVES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA
ALVES: [REDACTED]
Dados: 2023.02.10 10:05:26 -03'00'

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Giovana Vieira Alves
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF nº _____

NOME: _____
CPF nº _____